



DECRETO Nº 089/2020, 24 DE MARÇO DE 2020.

**“INSTITUI O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE
CRISE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
(COVID-19) E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a capacidade do novo coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e restringir riscos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento de Crise:

I - PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Leocádio dos Santos

II- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Paulo Roberto Costa Dantas

III – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diogo Michel de Araújo Medeiros

IV- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Daniel Borges Pinto

V- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

VI- COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO

Benedito de Nazaré Nogueira de Andrade Neto

VII- COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA E VIG. NUTRICIONAL

Gisele Pantoja Ribeiro

VIII- COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Liliane Oliveira Cruz

IX - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Salomão Lira da Silva

X - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ayleen Joice Araújo da Silva

XI - COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Tássia de Sousa Pamplona

XII - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Jacqueline Côrrea Costa

XIII - DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Elionaldo Manoel Soares Barbosa

XIV - COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE ACESSO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO

Danusa do Socorro dos Reis Oliveira

XV - COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

Aliane Coelho da Silva

XVI - DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Antônio Marcos Costa Silva

XVII - COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE ACESSO HOSPITALAR

Rita de Cássia de Castro Rodrigues Fonseca

XVIII - DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Diego Augusto Barbosa da Silva

Parágrafo Único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em 24 de março de 2020.

ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal